

Numero do Documento: 2044075
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

2ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 05/2018

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de alteração, considerando os subitens 9.2 e 11.2 do Edital regulador nº 05/2018 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 2ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 05/2018, que regulamenta o processo seletivo simplificado visa a formar um Banco de Colaboradores, para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES, por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. No subitem 6.2.1.3, que trata da primeira etapa: análise curricular do Edital 05/2018.

ONDE SE LÊ:

6.2.1.3. Serão considerados classificados, para Etapa posterior, os participantes que obtiverem, no mínimo, 3,00(três) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1a Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

LEIA-SE:

6.2.1.3. Serão considerados classificados, para Etapa posterior, os participantes que obtiverem, no mínimo, 1,50 (Hum e meio) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1a Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 05/2018

Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2018

Clara de Assis Alves Silva
Superintendente-substituto da ESP/CE

Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº 30.922
Procuradora Jurídica da ESP-CE